



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO
AMBIENTAL

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

019/2013

SETOR DO MEIO AMBIENTE

Processo de Origem: nº 490, de 18 de junho de 2013.

Protocolo nº 67/13

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Valdir Antonio Albarello	CPF 153.826.720-91
Endereço Residencial Rua Vicente Dutra	
Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone

Identificação da propriedade

Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 19302	Comarca do Município de Frederico Westphalen	
Endereço Rua Vicente Dutra	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	
Coordenadas Geográficas S: -27.415467 W: -53.471246	Área total do imóvel: 16.666 ha	Área licenciada:

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Rivael Vaz da Silva	Registro Conselho CREA/RS 190020	ART nº 6848770
------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza a Exploração Eventual de árvores nativa para uso na propriedade conforme disposto na Lei nº 11.428/06, Decreto nº 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria nº 50/2013. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir, com seu respectivo volume de tora: *Balfourodendron riedelianum* (0,41m³), *Cordia trichotoma* (0,95 m³), *Luehea divaricata* (0,25 m³).

Em visita ao local constatou-se que o mesmo está de acordo com o constante nas imagens e projeto anexo ao requerimento. A vegetação não está em Área de Preservação Permanente, não são imunes ao corte e nem constam na Lista Oficial de Espécies Ameaçada de Extinção.

A recomposição florestal deverá ser realizada com o adensamento de 100 mudas (15 por árvore cortada - Decreto Estadual nº 38.355/98) e conservação de 3,3 ha de vegetação nativa junto à área delimitada como reserva legal da propriedade.

O proprietário não poderá transportar as toras/lenha para fora da propriedade sem a Guia de Transportes e observar a legislação referente ao uso de motosserras.

Volume de lenha: 1,23 mst	Volume de toras: 1,61 m³
Reposição Florestal	Prazo até: Julho/2014.

Em consonância com a Lei nº 9.519/92 e Decreto nº 35.355/98, a recomposição florestal deverá ser realizada com o adensamento de 100 mudas (15 por árvore cortada - Decreto Estadual nº 38.355/98) e conservação de 3,3 ha de vegetação nativa junto à área delimitada como reserva legal da propriedade.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 29 de julho de 2013.